



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.287/2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS
COM A REALIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL REGIONAL NOSSA
ARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a realização do VIII Festival Regional Nossa Arte a ser realizado em conjunto com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-APAE portadora do CNPJ nº00.075.266/0001-01, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a qual acontecerá no dia 09 de novembro de 2018 no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

ART. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: **0801-Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de Eventos, festividades e recepções- cód. 339030000000- Material de Consumo e cód. 319039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 19 de outubro de 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


**EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal**